

PORTARIA ANPR nº 002/2020, de 29 de janeiro de 2020.

Cria a Comissão de Acompanhamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade propostas contra dispositivos do pacote anticrime no Supremo Tribunal Federal.

O Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), no exercício da competência estabelecida no art. 14, inc. IV, do Estatuto Social;

CONSIDERANDO a aprovação do pacote anticrime, Lei nº 13.964/2019, bem ainda o ajuizamento de Ações Diretas de Inconstitucionalidade-ADIs contestando vários de seus dispositivos por parte da Associação dos Magistrados do Brasil-AMB e pela Associação dos Juízes Federais-AJUFE (ADI 6298), além da Associação dos Membros dos Ministérios Públicos Estaduais-CONAMP (ADI 6305);

CONSIDERANDO a importância da discussão das matérias para o sistema de justiça do país e particularmente para a atuação dos membros do Ministério Público Federal, bem como a apresentação, pela ANPR, de requerimentos para acompanhar as referidas ações na condição de *Amicus Curiae*;



RESOLVE

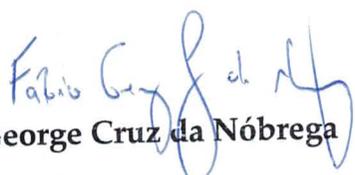
Art. 1º Nomear o(a)s seguintes associados para integrarem a Comissão de Acompanhamento das referidas ações constitucionais:

- I. Luíza Cristina Frischeisen
- II. Douglas Fischer
- III. Vladimir Barros Aras
- IV. Patrick Salgado Martins

Art. 2º A coordenação da Comissão será exercida pelo Diretor Jurídico da ANPR, Patrick Salgado Martins, com auxílio da assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão atuará durante o tempo necessário para o julgamento das referidas ações constitucionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data, com sua divulgação no Boletim da ANPR.


Fábio George Cruz da Nóbrega

Presidente